

**Circular N°29/2019**

Vitória/ES, 19 de julho de 2019

*Aos postos filiados ao Sindipostos.*

**Ref.: Portaria MJ 635 de 10/07/2019.**

Prezado associado,

Em 10/07/2019 foi publicada a Portaria 635 expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que revoga as Portarias 735 e 760/2018, relativas à subvenção do Diesel, criada com a greve dos caminhoneiros ocorrida em meados de 2018.

A Portaria 735 determinava o repasse do reajuste do preço do óleo diesel pelos postos de combustíveis quando da venda aos consumidores e também criação da Rede Nacional de Fiscalização, já a Portaria 760 dispunha sobre as diretrizes para a realização das fiscalizações nos postos de combustíveis pelos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, para que fosse resguardado o direito ao repasse do reajuste do valor do óleo diesel aos consumidores finais no momento do abastecimento.

As normas introduzidas por meio das Portarias 735 e 769 tinham como objetivo a implementação do repasse das quedas de preços geradas pela subvenção econômica estabelecida pela Medida Provisória 883/2018, posteriormente convertida na Lei 13.723/2018.

Contudo, uma vez extinta a subvenção econômica em 31/12/2018, as Portarias 735/2018 e 760/2018 perderam o seu objetivo, motivo pelo qual o Ministério da Justiça e da Segurança Pública as revogou expressamente, atendendo ao pleito formulado pela FECOMBUSTÍVEIS.

Para melhor compreensão, segue em anexo o inteiro teor da Portaria e cópia do Ofício enviado ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

Atenciosamente,



**EVAL GALAZI**  
*Presidente.*